GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB POLÍCIA CIVIL DA BAHIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB № 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS)

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIADA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: convocar os candidatos do cargo de Delegado de Polícia Civil que, no ato da inscrição, declararam-se negros e que foram habilitados no Concurso para Procedimento de Heteroidentificação, para que seja verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise exclusiva do fenótipo negro, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e as instruções descritas a seguir:

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - NEGROS

- 1.1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia 06/11/2022, na cidade de Salvador/BA.
- 1.2. O cartão de convocação contendo o local e o horário de realização do Procedimento de Heteroidentificação, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), na aba "Local de Prova" na data prevista de 31/10/2022.
- **1.3.** Os candidatos convocados deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a data e horário constante do cartão de convocação, munidos de documento de identidade original.
- **1.3.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Procedimento de Heteroidentificação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF.
- **1.4.** A aferição da "Comissão de Heteroidentificação" quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição neste Concurso Público e os critérios fenótipos do candidato.
- **1.4.1** Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.
- **1.5.** A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotipia do candidato
- **1.6.** Não será realizado Procedimento de Heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido na convocação do candidato.
- **1.7**. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **2.1.** O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 e suas retificações e neste Edital para a realização das etapas.
- **2.2.** Não será exigida comprovação de vacinação nos locais de aplicação do Procedimento de Heteroidentificação. O uso de máscara será obrigatório apenas para os casos previstos no art^o 2º do Decreto estadual nº 21.637, de 28 de setembro de 2022.
- **2.3.** O candidato deverá ficar atento às normas sanitárias vigentes no momento de realização do Procedimento de Heteroidentificação.

Salvador/BA, 24 de outubro de 2022.

Adriano Tambone Superintendente de Recursos Humanos